



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1429**
(26 DE NOVEMBRO DE 1.981.)

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cru-zeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.81.031.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

03.07.025.1.009

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á à A.P.M. da EEPG(A) de Vila Rosina.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1.981.

ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI
-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

HC